



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000179/2026
Processo: 11396-00 2026
Autoria: Fiote
Ementa: Institui diretrizes para a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra os Profissionais da Linha de Frente da Saúde no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Trata-se do Projeto de Lei nº 179/2026, de autoria do nobre Vereador Carlos José de Souza, cuja proposição legislativa institui "diretrizes para a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra os Profissionais da Linha de Frente da Saúde no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

O artigo 72, inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece a competência atribuída à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania:

"VII - da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - violência urbana e rural;

2 - direitos da criança e do adolescente;

3 - relações humanas;

4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo;

5 - sistema penitenciário e egressos;



6 - políticas sociais e públicas".

Declaro estar ciente dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

No que diz respeito aos objetivos da *Comissão de Direitos Humanos e Cidadania*, destaca-se a consonância do Projeto em análise com os direitos que essa Comissão visa a assegurar.

Desse modo, opina-se pela liberação dos autos para prosseguimento dos trâmites regimentais pertinentes, com posterior deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 25 de agosto de 2026.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

